

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

Atos assinados pelo Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução SEMAD nº 2.782, de 14 de março de 2019 – Diogo Soares de Melo Franco.

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a servidora:
Masp: 13355060, EUGÊNIA TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Gestor Ambiental, da área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco para a área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata, a partir de 13/12/2019, para fins de regularização funcional.

REMOVE EX-OFFÍCIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor:
Masp 1267876-9, ELIAS NASCIMENTO DE AQUINO, ocupante do cargo efetivo de Gestor Ambiental, da área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata para área de abrangência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro.

16 1365144 - 1

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato publicado em 30/05/2020, que atribuiu a ANDREIA COLLI, MASP 1150175-6, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF 2 MD32.

16 1364735 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 2.970 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Constitui as Comissões para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, nos termos do EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO termo de acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Vale S.A., nos autos de nº 501070936.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologada em juízo em 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Edital SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2020, publicado em 30 de maio de 2020 e republicado em 06 de junho de 2020;

RESOLVEM:
Art. 1º - Constituir Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito dos órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019.

Art. 2º - As Comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas pelos seguintes servidores, de acordo com o seu órgão de lotação e/ou exercício:

I – Comissões da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD:

1. Comissão 01

a) Flavia Danielle Mendes, Masp 1.387.928-3;

b) Karla Brandão Franco, Masp 1.401.525-9;

c) Rodrigo Ribas, Masp 1.220.634-8.

2. Comissão 02

a) Guilherme Hiroshi Soki Akaki, Masp 1.363.875-4;

b) Verônica Maria Ramos do Nascimento França, Masp 1.396.739-3;

c) Mateus Romão Oliveira, Masp 1.363.846-5.

II – Comissões da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam:

1. Comissão 01

a) Márcia Beatriz Silva de Azevedo, Masp 831.167-2;

b) Luciana Eler França, Masp 1.484.980-6;

c) Cibele Mally de Souza, Masp 1.200.660-7.

2. Comissão 02

a) Ednaldo Dias Lima, Masp 1.164.542-1;

b) Roberto Junio Gomes, Masp 1.364.474-5;

c) Alessandro Ribeiro Campos, Masp 669.414-5.

III – Comissões do Instituto Estadual de Florestas – IEF:

1. Comissão 01

a) Aretha Henderson de Jesus, Masp 1.241.791-1;

b) Luciana Pereira Carneiro, Masp 1.308.683-0;

c) Leandro Carmo Guimarães, Masp 1.363.737-6.

2. Comissão 02

a) Aline Dumont Lage Silva, Masp 1.263.458-0;

b) Fábio de Alcântara Fonseca, Masp 1.147.741-1;

c) Lissandra Helena Pereira de Paiva Fiorine, Masp 1.197.043-1.

IV – Comissões do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

1. Comissão 01

a) Sílvio Henrique Ávila de Souza, Masp 1.258.274-8;

b) Saulo Freire Crosland Guimarães, Masp 1.471.988-4;

c) Luisa Costa Martins Vieira, Masp 1.483.644-9.

2. Comissão 02

a) Ludmila Tatiane Pereira Diniz, Masp 1.357.128-6;

b) Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Masp 366.584-1;

c) Shirlei de Souza Lima, Masp 1.238.569-6.

3. Comissão 03

a) Sônia Maria de Jesus Cavadini, Masp 1.148.118-1;

b) Katiane Cristina de Brito Almeida, Masp 1.061.771-0;

c) Vanessa Kelly Saraiva, Masp 1.098.677-6.

Art. 3º - A comissão será competente para:

I – Receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis no Edital SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2020;

II – Examinar os documentos apresentados no curso do Processo Seletivo;

III – Realizar a avaliação dos candidatos, nos termos constantes do referido Edital;

IV – Divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes do referido Edital;

V – Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do Processo Seletivo;

VI – Responder pelos atos praticados quando em desacordo com a Lei e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Antonio Augusto Melo Malarid - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marília Carvalho de Melo - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

16 1365145 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Verdelandia - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e estação de tratamento de esgoto sanitário - Verdelandia/MG. PA/nº27418/2019/001/2020. 2. Construtora Art Edificações Ltda-ME - Estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Itacarambi/MG. PA/nº 00323/2018/001/2020.

(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

16 1365108 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

1) Licença de Instalação Corretiva(LAC2): Energea Pedro Teixeira Geração Ltda - Central geradora hidrelétrica - CGH - Pedro Teixeira/MG - PA/Nº 29621/2016/002/2020.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

16 1364881 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público, conforme art. 32, § 1º, do Decreto 47383/2018, que foi CELEBRADO o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendedor abaixo identificado:

* João Ruiz Lourenço Filho / Fazendas Formoso e Marangaba - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e canais de irrigação - Buritizeiro/MG - Classe 3. Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 08/06/2020.

(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

16 1365133 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação (*).

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental.

1) (LAC1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: * Geraldo Ribeiro de Mendonça Junior e Outros/Fazenda Buritis I,II,III e IV,V Fazenda Rio Formoso III, Fazenda Planalto da Serra Grande e Gameleira - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, barragem de irrigação e/ou perenização para agricultura e ponto de abastecimento - Buritizeiro e São Gonçalo do Abaeté/MG. PA/nº 183369/2017/001/2020. Classe 4. (*) Em razão do Decreto Estadual 47.890/2020, a contagem dos prazos para requerimento da Audiência Pública recomençará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

16 1365106 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

PORTARIA IGAM Nº27, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Declara as Áreas de Conflitos – DAC nº: 003/2020, 004/2020 e 005/2020, localizadas em porções hidrográficas do Rio da Caatinga e Afluentes, e revogaa Declaração de Área de Conflito – DAC nº 003/2015, localizada na bacia hidrográfica do Rio da Caatingano município de João Pinheiro - MG.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de atribuição que lhes conferem o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997, e o artigo 10 do Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e Considerando o quareitimo 17 da Lei 13.199, de 1999 prevê que o regime de outorga de direito de uso de recursos hídricos do Estado tem por objetivo assegurar os controles quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água; Considerando a Nota Técnica DIC/DvRU nº 007/2006 que define os procedimentos para emissão da Declaração de Área de Conflito – DAC e o constante dos autos do processo nº 2240.01.0004129/2020-43,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece a Declaração de Área de Conflito – DAC nº 003/2020, a sub-bacia hidrográfica do Alto Rio da Caatinga, situada a montante do ponto de coordenadas geográficas de latitude 17º 28'45" S e longitude 46º 00' 47" W, no município de João Pinheiro, em razão da demanda pelo uso de recursos hídricos superficiais ser superior ao limite outorgável a fio d'água.

Art. 2º Estabelece a Declaração de Área de Conflito – DAC nº 004/2020, a sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Canabrava, situada a montante do ponto de coordenadas geográficas latitude 17º 19'09" S e longitude 45º 57'22" W, no município de João Pinheiro, em razão da demanda pelo uso de recursos hídricos superficiais ser superior ao limite outorgável a fio d'água.

Art. 3º Estabelece a Declaração de Área de Conflito – DAC nº 005/2020, a sub-bacia hidrográfica do Baixo Rio da Caatinga, situada a montante do ponto de coordenadas geográficas delatitude 17º 08'46" S e longitude 45º 52'45" W, excluindo as partes abrangidas pelas DACs 003/2020 e 004/2020, no município de João Pinheiro, em razão da demanda pelo uso de recursos hídricos superficiais ser superior ao limite outorgável a fio d'água.

Art.4º A regularização das intervenções hídricas localizadas nas áreas de abrangências das DACs nº 003/2020, 004/2020 e 005/2020 deverão realizar-se por meio de processo único de outorga.

Art.5º Cancela a portaria Igam nº 18, de abril de 2015 e revogaa Declaração de área de conflito nº 003/2015, localizada na bacia hidrográfica do Rio da Caatinga, situada a montante do ponto de coordenadas geográficas latitude 17º 08'46" S e longitude 45º 52'45" W, no município de João Pinheiro/MG.

Art. 6. Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020.

Marília Carvalho de Melo

Diretora-Geral IGAM

16 1364643 - 1

A Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a Portaria nº. 0303938 publicada dia 09/05/2020, Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda. Onde se lê: CNPJ: 18.689.125/0001-36. Leia-se: CNPJ: 18.689.125/0002-17. Município: Sarzedo - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.

16 1364808 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGACentral Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancela-se o arquivamento do processo nº. 55143 de 11/09/2019 publicado dia 02/04/2020. Requerente: José Arnaldo Cardoso Penna – CNPJ/CPF: 104.436.816-00. Município: Sete Lagoas – MG. Cancela-se o arquivamento do processo nº. 55144 de 11/09/2019 publicado dia 02/04/2020. Requerente: José Arnaldo Cardoso Penna – CNPJ/CPF: 104.436.816-00. Município: Sete Lagoas – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGACentral Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.

16 1364990 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retifica-se a portaria nº 1503932/2020 publicada dia 12/05/2020. Usuário: Ivam Antônio de Tassis. CPF: 150.505.566-00. Município: Iapu - MG. Onde se lê: Ivam Antônio de Assis. Leia-se: Ivam Antônio de Tassis. Retifica-se a portaria nº 1503982/2020 publicada dia 12/05/2020. Usuário: Lair Rodrigues de Lacerda. CPF: 880.078.206-04. Município: Taparuba - MG. Onde se lê: Lair Rodrigues Lacerda. Leia-se: Lair Rodrigues de Lacerda. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 16 de junho de 2020.

16 1364890 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGATriângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a portaria 1905709/2019 publicada dia 23/07/2019. Outorgado: Josino Nelson Soares, CPF: 302.598.196-20. Onde se lê: Vazão: 35,0 l/s, sendo 24,00 horas/dia com 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 28 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro, com volumes máximos mensais de 93742,9 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 84671,0 m³ no mês de fevereiro e 90718,9 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Leia-se: Vazão de 10,0 l/s sendo 24,00 horas/dia com 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro, com volumes máximos mensais de 26784,0 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 25056,0 m³ no mês de fevereiro e 25920,0 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Serra Do Salitre - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGATriângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 16 de Junho de 2020.

16 1364905 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 02584/2010, Empreendedores: Usuários de Água do Rio Bagagem – Trecho Médio: Henrique Matheus Grossi, José Abbadio de Oliveira, Nilo Cardoso Naves, Paulo Alves Cardoso, Matias Johanes Henrique Michels, Carlos Alberto Paulino da Costa, Guilherme Soares, José Luiz Dianin, Landolfo Falezios Cardoso, Marluz Cardoso Naves, Lourivaldo Teodoro Júnior, Ezer de Sousa Pires, Alfeu de Sousa Pires, Israel Alves da Silva, Décio Flores da Cunha, Orsila Medeiros Schleifer de Araújo, Agropecuária Vale do Bagagem Ltda, Maria Aparecida Paulino da Costa, Helena Paulino da Costa Pereira Lima, Município: Iraí de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00924/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGACentral Metropolitana e URGALeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Junho de 2020.

16 1365033 - 1

PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, de Livia Fernanda Castro Nehmy, MASP 1355096-7, a partir de 29/05/2020, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100280, de recrutamento amplo, para chefia de Gerência de Compras e Contratos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, conforme publicação ocorrida no IOMG em 29/04/2020.

16 1365142 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGALeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Retificação

Retifica-se a portaria nº.1205209/2019 publicado dia 25/06/2019. Onde se lê: Outorgado: José Maria de Almeida Assunção, CPF: 040.210.706-30. Leia-se: Outorgados: José Maria de Almeida Assunção e Tatiana Junqueira Assunção, CPF: 040.210.706-30 e CPF: 728.175.186-91. Município: Onça de Pitangui – MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGALeste de Minas. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 16 de junho de 2020.

16 1365049 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO

DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA B:

JULIO CESAR ABREU JUNIOR -Masp 1429081-1, PEB/PEB; ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA -Masp 1325196-2, PEB/PEB; ANA MARIA AGUIAR RIBEIRO ROCHA -Masp 0555928-1, PEB/PEB.

-SRE DE ALMENARA:

ALANE TERESE ANTUNES SOUZA -Masp 0856808-1, ATB/PROFESSOR(ÁGUAS VERMELHAS).

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:

JACY GOMES DE OLIVEIRA -Masp 1011492-4, PEB/PEB; CLAUDIA REIS DA CRUZ -Masp 0865435-2, PEB/PEB; EUGENIA MARIA LOPES PINTO -Masp 1322325-0, PEB (EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR (IPATINGA); FERNANDA BELO SILVA -Masp 1132000-9, PEB/PEB; MARIA DA GLORIA SILVA -Masp 1155575-2, PEB/PEB; OLDAIR DE OLIVEIRA SOUZA -Masp 0822804-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR II(IPATINGA); SIRLENE SOLANE PEREIRA MODESTO FERREIRA -Masp 1364910-8, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO:

ADRIANA LUIZA MACHADO DO NASCIMENTO -Masp 0808285-1, PEB/PROFESSOR(JOAOQUIM FELICIO).

-SRE DE DIAMANTINA:

ORELINO TEIXEIRA DE SOUSA -Masp 1006759-3, EEB/PEB.

-SRE DE DIVINOPOLIS: